



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico n. 17/2021

Processo Administrativo n. 737079/2021

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, **RATIFICO** a Decisão proferida que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **XAVIER ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA**, diante das questões trazidas na análise, restou claro que a recorrente não assistia razão diante dos fatos expostos, pois a empresa **V.M. PEREIRA – ME** **apresentou toda documentação de habilitação exigida no edital do Pregão eletrônico 17/2021 e demonstrou capacidade de executar os serviços objeto do referido certame de acordo com sua proposta de preço.**

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração

1867

VÁRZEA GRANDE

1948



Signatário 1: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: KDMisopK5U



KDMisopK5U